

Lei Municipal nº 3654, de 30 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 171.270,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé	
Unidade Orçamentária	4	Secretaria de Assistência Social	
Unidade Executora	1	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	6	Assistência Social	
Projeto/Atividade	1005	Construção, reforma e ampliação	
Funcional Programática		Valor (R\$)	Fonte Recurso
100.4490.51.00	Obras e Instalações	171.270,00	Federal (5)

Art. 2º - Para fazer face a inclusão no orçamento dos recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social – Governo Federal para Construção do Centro de Referência de Assistência Social no valor de R\$ 171.270,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta reais), serão utilizados excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de abril de 2015

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI

Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO F. S. GRADIN

Secretário Municipal de Administração